



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA __ VARA
DA COMARCA DE ARAXÁ-MG**

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE FUTEBOL ARAXÁ
ESPORTE CLUBE**, inscrita no CNPJ 51.076.293.\0001-21, estabelecida na Rua dom José Gaspar n.311, sala 05, Centro, Município de Araxá, neste ato representada por seu presidente, **Silvio Alves da Silva**, RG 6.691.496, CPF 927.616.666-15, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de seu procurador que esta subscreve, propor a seguinte

AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO

com rito no art.396 e seguintes do CPC, em face de **ARAXÁ ESPORTE CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.042.069/0001-71, sediado à Avenida Imbiara, nº 620, Centro, CEP 38183-244, Sr. **JEFERSON LEITE**, brasileiro, publicitário, divorciado, M 5.433.960, inscrito no CPF 491.686.816-15, residente e domiciliado na Chácara Odete dos Santos Leite, Pão de Açúcar, Araxá-MG, de seu Presidente do Conselho Deliberativo o Sr. **PAULO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, corretor de imóveis, solteiro, nascido em 06-08-1964, portador do Rg 2.664.053,, inscrito no CPF 501.252.146-34, residente e domiciliado na Rua Calimério Guimarães, n.31, Apto 1302, Centro, Araxá, CEP 38.183.184 e de seu Conselho fiscal na figura de sua Presidente **LUCIA HELENA APARECIDA**, brasileiro, divorciada, administradora de empresa, portadora do Rg 6.583.907, inscrita no CPF 472.545.646-20, residente e domiciliada na Rua Abdanur Elias, n.273, Bairro São Pedro, Araxá-MG, CEP 38.183-052, pelos fatos e direitos abaixo expostos.

DAS PRELIMINARES



- Legitimidade Passiva

MM Juiz, antes de mais nada, cumpre esclarecer a legitimidade passiva das partes, pois sendo o requerido uma Associação privada, sem fins lucrativos, cada membro possui responsabilidades objetivas estatutárias e obrigações especificadas em seu Estatuto Social, no que tange a apresentação de documentos, o que é de competência de sua diretoria, conselho administrativo e conselho fiscal, conforme está previsto em seu Estatuto Social.

A aplicação das normas internas estatutárias aqui é um imperativo tratando se de responsabilidade civil e do presente objeto desta ppetição, qual seja a exibição de documentos.

Ademais, cumpre salientar que as instituições do terceiro setor, quais sejam, as sem fins lucrativos, Associações, possuem normas próprias e obrigatóriiedade prevista em lei, em relação a conformidade de seus documentos contábeis.

A norma Brasileira de Contabilidade, que preve as regras contábeis para o terceiro setor é a ITG 2002, a qual preve em seu art. 22 quais são os documentos contábeis obrogatórios de competencia do conselho fiscal, fiscalizar.

Estes são: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000.

Vejamos texto normativo. ITG 2002.

ITG 2002 - normas brasileiras de Contabilidade
Demonstrações contábeis

22. As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto



na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

23. No Balanço Patrimonial, a denominação da conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido. No Balanço Patrimonial e nas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, as palavras lucro ou prejuízo devem ser substituídas por superávit ou déficit do período. 2

4. Na Demonstração do Resultado do Período, devem ser destacadas as informações de gratuidade concedidas e serviços voluntários obtidos, e divulgadas em notas explicativas por tipo de atividade.

25. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, as doações devem ser classificadas nos fluxos das atividades operacionais.

Assim, estes documentos obrigatórios contábeis, são custodiados, por força do Estatuto, pelo contador responsável e pelo conselho fiscal, conforme se verá no transcorrer desta petição.

Por força do Estatuto da Instituição a responsabilidade e guarda de documentos é muito clara, o que tras a condição de especificar o mais claramente as condições dos documentos requeridos nesta petição, sendo estes obrigatórios para que haja a efetiva transferencia do Departamento de Futebol, direitos, obrigações e deveres do mesmo, 'a requerente, conforme de direito.

Ao Presidente da Diretoria Executiva, cabe a apresentação anual à apresentação de Previsão Orçamentária e Relatório Social e Resultado das Contas Financeiras.

Por sua vez, a apresentação destes documentos para a SAF são obrigatórias tendo em vista ser a SAF solidária do pagamento das dívidas, bem como a ela ter havido a cisão do Departamento de Futebol.

A Cisão trata-se da transferência de uma parte de uma instituição para outra de personalidade jurídica distinta.

A cisão de uma sociedade é a operação pela qual a sociedade transfere todo ou somente uma parcela do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes.

No caso da cisão do futebol a cisão é parcial, ao delimitar a segregação ao patrimônio relacionado ao departamento de futebol, mantendo-se, pois, os



demais elementos do clube.

Havendo está cisão, o clube originário deverá passar a SAF toda documentação do Departamento de Futebol, como contratos, cadastros, valores de suas dívidas dentre outros.

Documentos estes, valores de dívidas estes, que por força do seu Estatuto devem estar descritos, comprovados e contabilizados na documentação interna do Clube originário.

Assim, cabe ao Presidente apresentar anualmente os seguintes documentos que através desta petição de exibição de documentos são requeridos pelos anos de 2022, 2021, 2020, 2019, e 2018, estes como sendo os 05 anos anteriores a constituição da SAF.

Vejamos a previsão estatutária. Normativa imposta a seus dirigentes.

Presidente

Art. 100 - São Atribuições do Presidente da Diretoria:

- 11- Submeter ao CD, anualmente, a Previsão Orçamentária para o exercício seguinte, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Receitas e Despesas do exercício anterior e o Relatório Geral anual das atividades do ARAXÁ, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal;
- 12- Visar contas antes do pagamento, ou delegar essa competência ao Diretor de Finanças;
- (...)
- 16- Nomear os Diretores;
- 17- Expedir atos de nomeação de diretores dos departamentos e dispensá-los livremente;
- (...)
- 19- Divulgar anualmente um sumário do Relatório Social e o resultado das contas financeiras;
- (...)
- 24- Superintender a contabilidade social, de acordo com as prescrições legais, e rubricar os respectivos livros;
- (...)
- 26- Assinar, em conjunto com o Diretor de Finanças, títulos ou papéis de crédito, contratos e documentos financeiros;

Conselho Deliberativo



Art. 802 - Compete ao CD, poder soberano, orgdo da manifestação coletiva dos sócios:

(...)

B - Votar a previsão orçamentária anual, bem como os pedidos suplementares solicitados pela de verbas à Diretoria.

C - Julgar as contas anuais da Diretoria e os pareceres do Conselho Fiscal e apreciar o relatório geral do Presidente da Diretoria.

Conselho Fiscal

Art. 88 - O Conselho Fiscal de 3 (três) membros efetivos e 3 {três} suplentes, de notório saber na área técnica,' eleitos pela flj por escrutínio secreto, com mandato. çie 4 (quatro) anos. (...)

§9: Os membros do Conselho Fiscal serão responsáveis pelos os atos e fatos ligados ao cumprimento de seus deveres;

Art.90 - Além das previstas no Decreto Lei nº 7.674, de 25 de junho de 1945, Lei 6.251, de 8 de outubro de 1975, e Decreto 80.228, de 25 de agosto de 1977, e na Legislação Esportiva, são atribuições do Conselho Fiscal:

A- Verificar a escrituração geral do ARAXÁ, examinando os respectivos comprovantes, pelo menos uma vez por mês.

B- Visar Os balancetes mensais da tesouraria;

C- Dar conhecimento' ao Presidente da Diretoria das irregularidades que porventura se verifiquem;

D- Emitir parecer anual ao CD sobre o Balanço Geral e Demonstração da Conta da Receita e Despesa do ARAXÁ, que deverão ser anexadas ao relatório anual da Diretoria;

E- Dar parecer sobre o projeto de orçamento e opinar sobre a cobertura de créditos adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos de compensação;

F- Reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação do Conselho Deliberativo, do Presidente da Diretoria, de 1\5 (uqa B quinto) de sócios ou de qualquer de seus membros; (...)

J- Convocar o Conselho Deliberativo, quando ocorrer motivo grave e urgente.

É sabido que as Associação privadas são regidas por seus estatutos o qual prevê suas principais regras de gestão e responsabilidade de seus cargos e dirigentes.



Rege o estatuto do Araxá Esporte Clube, em especial em seus arts. 88, 90 e 100 a atribuição dos membros Presidente da executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, responsáveis pela guarda e lisura da documentação jurídico e contábil da instituição, motivo pelo qual são arrolados após exaustivas e necessários pedidos de apresentação dos documentos obrigatórios de gestão da entidade para que possa ser cumprida as regras da Lei 14.193 de 2021, conforme descrito nesta petição.

ITG 2002 - normas brasileiras de Contabilidade
Demonstrações contábeis

22. As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

23. No Balanço Patrimonial, a denominação da conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido. No Balanço Patrimonial e nas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, as palavras lucro ou prejuízo devem ser substituídas por superávit ou déficit do período. 2

4. Na Demonstração do Resultado do Período, devem ser destacadas as informações de gratuidade concedidas e serviços voluntários obtidos, e divulgadas em notas explicativas por tipo de atividade.

25. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, as doações devem ser classificadas nos fluxos das atividades operacionais.

Acontece que a presente tutela de exibição de documentos, tem como objeto a apresentação de documentos jurídicos e contábeis obrigatórios pela ITG 2002, como os demonstrativos contábeis e relatório lastreado de dívidas, bem como são de direito tendo em vista a cisão do Departamento de Futebol, sendo de competência de seus diretores e presidentes a apresentação destes documentos.

- sigilo processual

Conforme se verá nesta peça inaugural, alguns dos documentos obrigatórios a serem apresentados por lei a SAF - Sociedade Anônima de Futebol trata-se de documentos contábeis que possuem sigilo legal.



Assim sendo, requer seja tramitado o presente feito, sob sigredo de justiça, não expondo assim possíveis dados sensíveis ou sigilosos.

DOS FATOS E DIREITO

MM Juiz, após a realização de todos os trâmites legais foi aprovado por unanimidade do conselho deliberativo do Araxá Esporte Clube, na data de 02 de Maio de 2023 a cisão do Departamento de Futebol e constituição da SAF Araxá Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, na modalidade Sociedade Anônima, prevista pela Leis 14.193 de 2021 e regida pela Lei 6404 de 1976, devendo lhe ser transferida no momento de sua criação todos os Direitos e Obrigações do departamento de Futebol do Clube originário 'a pessoa jurídica da SAF.

Acontece que por força do Inciso II, do art. 2 da Lei 14.193 de 2021, as atividades desportivas de Futebol profissional podem ser transferidas dos seus clubes originários para as Sociedade s Anônimas de Futebol -SAF através da Cisão do Departamento de Futebol e da transferência de todos os direitos e obrigações do Clube Originário para SAF. Vejamos:

Art. 2º A Sociedade Anônima do Futebol pode ser constituída:

I - pela transformação do clube ou pessoa jurídica original em Sociedade Anônima do Futebol;

II - pela cisão do departamento de futebol do clube ou pessoa jurídica original e transferência do seu patrimônio relacionado à atividade futebol;

III - pela iniciativa de pessoa natural ou jurídica ou de fundo de investimento.
(Destaque nosso)

Assim, pela cisão do Departamento de Futebol, deverá ou melhor deveria ter sido transferido imediatamente todo patrimônio, direito e obrigações do Departamento de Futebol do Araxá Esporte Clube - Clube Originário para a SAF. Vejamos ainda o parágrafo primeiro e segundo, do art. 2 da Lei 14.193 de 2021, como o presente caso desta SAF que é de cisão.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo:

I - a Sociedade Anônima do Futebol sucede obrigatoriamente o clube ou



pessoa jurídica original nas relações com as entidades de administração, bem como nas relações contratuais, de qualquer natureza, com atletas profissionais do futebol; e

II - a Sociedade Anônima do Futebol terá o direito de participar de campeonatos, copas ou torneios em substituição ao clube ou pessoa jurídica original, nas mesmas condições em que se encontravam no momento da sucessão, competindo às entidades de administração a devida substituição sem quaisquer prejuízos de ordem desportiva.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo:

I - os direitos e deveres decorrentes de relações, de qualquer natureza, estabelecidos com o clube, pessoa jurídica original e entidades de administração, inclusive direitos de participação em competições profissionais, bem como contratos de trabalho, de uso de imagem ou quaisquer outros contratos vinculados à atividade do futebol serão obrigatoriamente transferidos à Sociedade Anônima do Futebol;

De forma muito clara o legislador definiu a obrigatoriedade imediata de transferência dos direitos e deveres decorrentes de qualquer relação vinculados à atividade de futebol, bem como contratos, pagamento de dívidas, direitos federativos de futebol, uso de imagem, participação em campeonatos, dentre outros.

Após a constituição da SAF, foi acordado verbalmente entre as partes, a virada do ano fiscal de 2023, para a consequente apresentação de todos os documentos, direitos e deveres do Departamento de Futebol para a consequente início das atividades da SAF e pagamento dos credores.

Virado o ano fiscal de 2023 e com início do ano de 2024, foi notificado o Presidente da Diretoria Executiva e a Presidente do Conselho Fiscal para apresentação destes documentos e relação de dívidas obrigatórias até o momento sem cumprimento.

A não apresentação dos documentos abaixo descritos, é muito grave e representa o entrave e bloqueio direto das atividades da SAF e consequente operação do Departamento de Futebol e participação em Campeonatos, como veremos no decorrer deste petição.

Assim, por não restar outra via senão as vias judiciais requer a apresentação dos diversos documentos necessários e obrigatórios pela Lei 14.193 de 2021 para o início e realização das atividades da SAF Araxá



Esporte Clube, pessoa jurídica distinta e autônoma do seu criador e acionista, inscrita no CNPJ 51.076.293.\0001-21.

- Do Patrimônio Imensurável - Araxá Esporte Clube

O time de Futebol do Araxá Esporte Clube, representado muito mais do que apenas uma empresa de entretenimento futebolístico.

O Futebol no Brasil e no mundo possui papel fundamental na criação de uma identidade cultural, é patrimônio imaterial do Município, tendo reflexos tanto de cunho cultural, como econômico e social.

Sua importância é tamanha, que a história do clube de Futebol - Araxá Esporte Clube, se mistura com a própria história de Araxá, tendo como apelido da cidade o nome do mascote do time de Futebol - Ganso.

Além das atividades comerciais de desportivas que já possuem todo respaldo jurídico, podem citar aqui diversos exemplos de sua importância para população de Araxá e conseqüentemente para o Município tanto na esfera cultural, como econômica, política e social. Vejamos:

O time de Futebol do Ganso - Araxá Esporte Clube é símbolo Municipal de orgulho local e tradição.

Sempre ajudou a construir uma identidade coletiva entre os moradores de Araxá, gerando grandes histórias junto a cidade

Carrega junto de seu patrimônio uma rica história que é passada de geração em geração, criando um senso de continuidade e pertencimento aos torcedores e população em geral.

Seu retorno e revitalização move a economia da cidade, atraem turistas, especialmente em dias de jogos ou eventos especiais, beneficiando a economia local.

Geram empregos diretos e indiretos, desde jogadores e técnicos até funcionários de estádios e comerciantes locais.



O sucesso da transferência do departamento de futebol e revitalização do time do Ganso pode atrair investimentos em infraestrutura e patrocínios, além de enormes benefícios sociais, uma vez que o futebol pode unir pessoas de diferentes origens sociais e econômicas, promovendo a inclusão e a coesão social.

Assim, tendo em vista a trágica situação financeira do Clube originário, contrapondo a enorme importância do time para cidade, na data de 02 de maio de 2023, por unanimidade foi criada a SAF - Sociedade Anônima de Futebol que prevê legalmente e imediatamente a transferência de todas as obrigações, direitos e deveres do Departamento de Futebol para a SAF, como forma de salvar e dar continuidade e este patrimônio imensurável dos Araxaenses.

- Das SAF-s - Sociedade Anônimas de Futebol

As SAF - são empresas privadas, de natureza mercantil, reconhecidas como Sociedade Anônimas de capital fechado, previstas pela Lei 14.193 de 2021 e regidas pela Lei 6404 de 1976.

Conforme a Lei que as rege, Lei 6404 de 1976, as Sociedade Anônimas possuem Assembleia Geral, Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, assim como as Associações e Organizações Sociais, com a grande diferença de serem totalmente com fins lucrativos e mercantis.

Para a gestão da SAF deve ser apresentado planejamento de gestão, esportivo, financeiro, tributário e jurídico de forma a trazer lisura em sua administração e a responsabilidade de seus administradores, tudo conforme Lei 6404 de 1976.

Como forma de dar início às atividades da SAF, a Lei 14193 previu que imediatamente após a sua criação, que deveria ser transferido todos documentos, obrigações, contratos, notas fiscais, dívidas e relatórios relacionados ao Departamento de Futebol.

Todos estes documentos, obviamente, por força de lei, devem estar contabilizados e prestar contas em atas conforme preve as normas tributárias e estatutárias aplicadas ao clube, como veremos abaixo e é de



conhecimento notório no meio jurídico.

Vejamos determinação da Lei 14.193 de 2021.

Art. 2º A Sociedade Anônima do Futebol pode ser constituída:

I - pela transformação do clube ou pessoa jurídica original em Sociedade Anônima do Futebol;

II - pela cisão do departamento de futebol do clube ou pessoa jurídica original e transferência do seu patrimônio relacionado à atividade futebol;

III - pela iniciativa de pessoa natural ou jurídica ou de fundo de investimento.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo:

I - a Sociedade Anônima do Futebol sucede obrigatoriamente o clube ou pessoa jurídica original nas relações com as entidades de administração, bem como nas relações contratuais, de qualquer natureza, com atletas profissionais do futebol; e

II - a Sociedade Anônima do Futebol terá o direito de participar de campeonatos, copas ou torneios em substituição ao clube ou pessoa jurídica original, nas mesmas condições em que se encontravam no momento da sucessão, competindo às entidades de administração a devida substituição sem quaisquer prejuízos de ordem desportiva.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo:

I - os direitos e deveres decorrentes de relações, de qualquer natureza, estabelecidos com o clube, pessoa jurídica original e entidades de administração, inclusive direitos de participação em competições profissionais, bem como contratos de trabalho, de uso de imagem ou quaisquer outros contratos vinculados à atividade do futebol serão obrigatoriamente transferidos à Sociedade Anônima do Futebol;

Sem a documentação obrigatória, sem a apresentação dos documentos aqui referidos que são obrigatórios e de direito, se torna impossível a participação em campeonatos e a operacionalização do Departamento de Futebol, bem como a realização de receitas a fim de pagamento dos credores do Clube originário como prevê o art. 9 da Lei 14.193 de 2021.

- Da Solidariedade das Dívidas do Departamento de Futebol

Diversas são as dívidas do clube originário, sendo estas incertas e desconhecidas da SAF, que embora possua a determinação legal de pagamento solidário destas dívidas nos termos do art.10 da Lei 14.193 nada lhes foi apresentado e não consegue se organizar enquanto não tiver



conhecimento destes documentos. Vejamos:

Art. 10. O clube ou pessoa jurídica original é responsável pelo pagamento das obrigações anteriores à constituição da Sociedade Anônima do Futebol, por meio de receitas próprias e das seguintes receitas que lhe serão transferidas pela Sociedade Anônima do Futebol, quando constituída exclusivamente:

I - por destinação de 20% (vinte por cento) das receitas correntes mensais auferidas pela Sociedade Anônima do Futebol, conforme plano aprovado pelos credores, nos termos do inciso I do **caput** do art. 13 desta Lei;

II - por destinação de 50% (cinquenta por cento) dos dividendos, dos juros sobre o capital próprio ou de outra remuneração recebida desta, na condição de acionista.

Veja, conforme determinação da Lei da SAF, 20% de sua receita corrente mensal e 50% de seus dividendos anuais devem ser repassados ao clube originário para o pagamento das dívidas do Clube, dívidas estas que embora existam, nunca foram apresentadas a SAF.

A apresentação das dívidas é importantíssima até mesmo para seu monitoramento, acompanhamento e controle.

Caso não se apresentem as dívidas, estas podem ser criadas e apresentadas a qualquer momento para a SAF, não tendo a SAF condições de se organizar e mensurar até quando vai esta obrigação e pagamentos.

Para qualquer planejamento e boa execução de gestão, é fundamental que apresente o valor, o lastro, os documentos comprobatórios e a contabilização destas dívidas de forma a comprovar sua origem, prescrição e devida obrigatoriedade de pagamento.

- Das Circunstâncias e necessidade de Apresentação dos Documentos e Dívidas

A criação da SAF Araxá Esporte Clube, foi amplamente divulgada e discutida pela População de Araxá, por toda imprensa e até mesmo em Fórum junto a Câmara de Vereadores.

O clube originário possui em média 5 milhões de reais em dívidas e a única esperança de seus credores em receber é a operacionalização da SAF que



deverá ser solidária no pagamento destes credores.

O assunto futebol e a marca Araxá Esporte Clube conforme dito, são patrimônios imensuráveis da população de Araxá, possuindo duas torcidas organizadas e fanáticas pelo time.

São histórias, emoções e união que passa de pais para filhos, famílias para famílias e envolve toda a população.

Desde Maio de 2023, com a constituição da SAF criou-se uma expectativa e forte pressão sobre a Diretoria e equipe técnica da SAF, quanto a operacionalização e revitalização do Departamento de Futebol e a volta do time aos campos para alegria da torcida e população de Araxá.

As matérias, coberturas jornalísticas e assunto na cidade são imensas, ligações de vários membros da torcida e de grande empolgação, criando uma expectativa que envolve milagres de pessoas a ponto de serem criados até mesmo Fóruns comunitários junto a Câmara de Vereadores para tratar do assunto Araxá Esporte Clube, suas dívidas, situação jurídica, dentre outros.

Sendo a SAF solidária no pagamento das dívidas do clube, este deve apresentar documentos comprobatórios sobre a lisura, lastro destas dívidas, origem e a devida contabilização das mesmas nos documentos ternos do clube, sob pena de ilegalidade e não validade das mesmas.

Deve ainda o clube originário apresentar as atas e pareceres de aprovação destas dívidas e documentos junto ao Conselho fiscal e Deliberativo sendo este trâmite obrigatório pelo seu estatuto.

Tendo nos últimos 05 anos o clube funcionando normalmente, embora extremamente endividado, a realização de todos estes documentos requeridos é obrigatória por lei, e o que traz validade e lisura as dívidas cuja SAF é solidária e aos direitos de participação em campeonatos e ligas profissionais.

Existe hoje uma forte pressão popular e até mesmo legal através do credores, processos judiciais do clube, fornecedores, imprensa que exigem



que seja operacionalizada a SAF conforme previsão e objetivos de sua criação.

Diversos são as matérias de imprensa, forum da câmara de vereadores, cartas e manifestações de torcida, ligação de patrocinadores e empresários interessados na aquisição da SAF.

E para que tudo isto aconteça, é fundamental e necessário à se fazer a apresentação dos documentos aqui requeridos, que tanto sua existência quanto a sua apresentação a SAF são obrigatórios por lei.

- Da descrição tão completa quanto possível dos documentos buscados e suas finalidades

Conforme imposição da Lei 14.193 de 2021, em especial no seu parágrafo 2 e incisos, é obrigatório a transferência de todos direitos e deveres do clube para a SAF, e obviamente obrigatória a apresentação destes documentos para que ocorra essa transferência, obrigações, direitos e deveres do clube originário relacionados ao Futebol, assim passamos abaixo descrever quais são estes documentos divididos em 03 categorias todas elas relacionadas ao futebol.

As três categorias serão descritas em relação:

1 - Contratos, login, senhas, fichas de cadastro e filiação junto aos órgãos da administração de futebol no Brasil, como FMF - Federação Mineira de Futebol e CBF - Confederação Brasileira de Futebol.

2 - Relação de contratos, dívidas, notas fiscais, balancetes, uso de imagem e documentos Trabalhistas, com Fornecedores e Fiscais, relacionadas ao Futebol.

3 - Contratos, documentos e direitos e deveres com a Administração Publica e estádio Fausto Alvim, onde ocorria os mandos de jogos.

Descritos as 03 categorias de documentos a serem apresentados, passe se a descrição tão completa quanto possível da cada um destes.



Primeiramente em relação a **categoria 1**, quais sejam os documentos e contratos juntos a Federação Mineira de Futebol e Confederação Brasileira de futebol, deverão ser apresentados:

1.1 - A ficha de filiação e cadastro do clube originário junto a CBF e FMF.

Todos clubes profissionais de Futebol no Brasil devem ser registrados através de cadastro próprio nos órgãos de administração do futebol no Brasil a nível nacional e estadual, sendo os órgão aqui competentes a Federação Mineira de Futebol e a CBF - Confederação Brasileira de Futebol.

Ambos são regidos por suas regras previstas em seus Estatutos que seguem em anexo e exigem a filiação e cadastro dos Clubes de futebol profissional.

Assim, para requerer a transferência destes direitos junto a estes órgão necessário se faz a apresentação destes documentos, e número de protocolos para que possa ser efetivado esta transferência obrigatória e verificado prazos de filiação, direitos e deveres junto a Federação.

Vejamos previsão estatutária da FMF:

Seção IV - DA FILIAÇÃO DA ASSOCIAÇÕES DE PRÁTICA DESPORTIVA

art.29 - As Associações serão filiadas separadamente em futebol profissional e em futebol não profissional. (,,)

1 - As associações da Capital ou do interior, filiadas em futebol profissional, serão também obrigatoriamente filiadas em futebol não profissional.

1.2 - Documento de Requerimento de Transferência dos direitos futebolísticos junto a CBF e FMF para a SAF

O Clube originário que é o atual filiado a CBF e FMF deverá realizar o requerimento direto a Federação de transferência destes direitos no momento imediato à cisão.

Tal requerimento ainda não foi apresentado ao requerente.



Motivo pelo qual requer seja apresentado o mencionado requerimento por ser obrigatório.

1.3 - Senha e Login de acesso ao sistema operacional da FMF - Federação Mineira de Futebol

Todos os cadastros de jogadores e atletas, informações do time de futebol, do campo de jogo, torcida, condições de alojamento dentre outras, são passadas a FMF e CBF através de um sistema próprio que ao realizar a filiação é emitido um documento com senha e login para acesso ao sistema.

Assim, por ser necessário e obrigatório o acesso ao sistema, vem perante Vossa Excelência, requerer ao Requerido a apresentação de login e senha para realização da atualização das informações e cadastro de jogadores.

2 Categoria - Relação de contratos, dívidas, notas fiscais, balancetes, uso de imagem e documentos Trabalhistas, com Fornecedores e Fiscais, relacionadas ao Futebol.

Apresentados a necessidade e a descrição dos documentos da primeira categoria, passa se a apresentação dos documentos da segunda categoria.

2.1 - Relação de contratos e dívidas trabalhistas com atletas, técnicos, ou prestadores de serviços relacionados ao futebol com cópia de seus contratos, e documentos contábeis que comprovem e lastreiam as dívidas.

O art. 9 da Lei 14.193 de 2021, traz a responsabilidade solidária a SAF pelos pagamentos das dívidas relacionadas ao Departamento de Futebol, até a cisão deste, o que ocorreu na data de 02 de maio de 2023. Vejamos:

Art. 9º A Sociedade Anônima do Futebol não responde pelas obrigações do clube ou pessoa jurídica original que a constituiu, anteriores ou posteriores à data de sua constituição, exceto quanto às atividades específicas do seu objeto social, e responde pelas obrigações que lhe forem transferidas conforme disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, cujo pagamento aos credores se limitará à



forma estabelecida no art. 10 desta Lei.

Parágrafo único. Com relação à dívida trabalhista, integram o rol dos credores mencionados no **caput** deste artigo os atletas, membros da comissão técnica e funcionários cuja atividade principal seja vinculada diretamente ao departamento de futebol.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo:

I - os direitos e deveres decorrentes de relações, de qualquer natureza, estabelecidos com o clube, pessoa jurídica original e entidades de administração, inclusive direitos de participação em competições profissionais, bem como contratos de trabalho, de uso de imagem ou quaisquer outros contratos vinculados à atividade do futebol serão obrigatoriamente transferidos à Sociedade Anônima do Futebol;

Conforme clara previsão do Parágrafo único do art.9, a documentação aqui referida, se refere aos atletas, comissão técnica e assuntos relacionados ao futebol, sendo contratos, relação das dívidas, registro destas nos documentos contábeis e documentos comprobatórios destes junto a atletas, membros da comissão técnica e funcionários cuja atividade principal seja vinculada diretamente ao departamento de futebol.

2.2 - Apresentação dos Demonstrativos Contábeis dos últimos 05 anos, 2023, 2022, 2021, 2020 e 2019.

Art. 1072 - Cada orçamento compreender a receita e a despesas para o período de 12 (doze) meses.

Paragrafo Único: A execução do orçamento, desde a sua vigência por aprovação do CD, será fiscalizada pelas comissões do CD e pelo Conselho Fiscal trimestralmente, a partir de balancetes apurados e, anualmente, com base no balanço auditado. Adicionalmente, o orçamento devera ser previsto na metade do ano e projetado por mais 6 meses. Assim, a cada 6 meses renova-se o horizonte de 12 (doze) meses de planejamento e submete-se o orçamento revisto a nova aprovação do CD.

Art. 1082 - A administração financeira do ARAXA deverá ser assistida por contador habilitado, sujeitando-se às normas de contabilidade por este organizadas, sempre uso da competência do CD.

Art. 1092 - O balanço de cada exercício será acompanhado da respectiva análise, apresentada pelo contador e relativa às rubricas do ativo



e do passivo, com as indicações. das variedades registradas em confronto com idênticas rubricas do balanço anterior, devendo ser auditados por auditores independentes e publique dos na forma da Lei 6.404\76, ou a que vier a substitui-la.

§12: Os balanços devem obedecer á técnica um crime de organização, conjugada com a que prevalecer a elaboração orçamentaria.

§2º: O clube divulgará mensalmente em sua sede social e em seu sitio ofi i financeiras. suas demonstrações

Art. 1102 - O balanço anual será elaborado segundo critérins.esçabgleçi&os pelo Conselho Federal de Contabilidade, na forma estabelecida na lei que regula as Sociedades Anônimas, após ter sido; analisado por auditores independentes. oA

§12: O futebol profissional terd tratamento independente de toda.a administração do ARAXÁ, devendo a sua contabilidade ser escriturada segregada da social ou recreativa, nos termos das normas aplicáveis.

§2: O futebol profissional do ARAXA, pela cisão administrativa interna, terá orçamento distinta dos setores social e recreativo, na forma do parágrafo anterior, e incluir todas as receitas e despesas sujeitas a rubrica e dotações constantes de normas contábeis específicas.

§3: O ARAXÁ cumprira, no âmbito de sua competência, todas as obrigações principais e acessórias decorrentes da legislação tributaria, trabalhista, previdenciária e cambial, de modo a garantir a transparência de seus balanços e demonstra bens contábeis, mantendo inclusive auditoria independente permanente. ARAXA ESPORTE CLUBE Fundação: 16/11/1958 - CNPJ: 26.042 063/0001-71 20 - Centra - Araxá/MG - CEP 38180-000

Art. 111º - O ARAXÁ deverá garantir transparência de seus balanços demonstrações contábeis, "mantendo inclusive auditoria independente permanente".

2.3 - Apresentação do Balanço Patrimonial

As demonstrações contábeis, sendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas são obrigatórias suas realizações mensalmente e ou anualmente por lei e necessárias e obrigatórias suas apresentações para transferência do departamento de futebol e obrigações a SAF.

ITG 2002 - normas brasileiras de Contabilidade
Demonstrações contábeis

22. As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto



na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

23. No Balanço Patrimonial, a denominação da conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido. No Balanço Patrimonial e nas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, as palavras lucro ou prejuízo devem ser substituídas por superávit ou déficit do período. 2

4. Na Demonstração do Resultado do Período, devem ser destacadas as informações de gratuidade concedidas e serviços voluntários obtidos, e divulgadas em notas explicativas por tipo de atividade.

25. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, as doações devem ser classificadas nos fluxos das atividades operacionais.

2.4 - Apresentação das obrigações consolidadas em Execução

Tendo em vista a subsidiariedade no pagamento das dívidas do clube, é de extrema importância, que após mais de um ano de criação da SAF, seja apresentada a relação das execuções judiciais e extrajudiciais as quais o clube responde.

Isto pois a responsabilidade da SAF existe porém

Art. 16. Ao clube ou pessoa jurídica original que requerer a centralização das suas execuções será concedido o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação do seu plano de credores, que deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

I - o balanço patrimonial;

II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais;

III - as obrigações consolidadas em execução e a estimativa auditada das suas dívidas ainda em fase de conhecimento;

IV - o fluxo de caixa e a sua projeção de 3 (três) anos; e

V - o termo de compromisso de controle orçamentário.

2,5 - Documento comprobatório das dívidas tributárias (fiscais e previdenciárias) e fatos geradores advindos da relação do futebol.

Art. 16. Ao clube ou pessoa jurídica original que requerer a centralização das suas execuções será concedido o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação do seu plano de credores, que deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:



- I - o balanço patrimonial;
- II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais;
- III - as obrigações consolidadas em execução e a estimativa auditada das suas dívidas ainda em fase de conhecimento;
- IV - o fluxo de caixa e a sua projeção de 3 (três) anos; e
- V - o termo de compromisso de controle orçamentário.

2.6 - Apresentação das atas e documentos de prestação de contas Previsão Orçamentária e Relatório Social e Resultado das Contas Financeiras anuais, dos últimos 05 anos a constituição da SAF, 2022, 2021, 2020, 2019 e 2018.

Art. 100 - São Atribuições do Presidente da Diretoria:

11- Submeter ao CD, anualmente, a Previsão Orçamentária para o exercício seguinte, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Receitas e Despesas do exercício anterior e o Relatório Geral anual das atividades do ARAXÁ, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal;

Art. 802 - Compete ao CD, poder soberano, orgdo da manifestação coletiva dos sócios:

(...)

B - Votar a previsão orçamentária anual, bem como os pedidos suplementares solicitados pela de verbas à Diretoria.

C - Julgar as contas anuais da Diretoria e os pareceres do Conselho Fiscal e apreciar o relatório geral do Presidente da Diretoria.

2,7 - Apresentação das atas, livro caixa e pareceres do Conselho fiscal dos últimos 05 anos, 2022, 2021, 2020, 2019 e 2018.

Art.90 - Além das previstas no Decreto Lei nº 7.674, de 25 de junho de 1945, Lei 6.251, de 8 de outubro de 1975, e Decreto 80.228, de 25 de agosto de 1977, e na Legislação Esportiva, são atribuições do Conselho Fiscal:

A- Verificar a escrituração geral do ARAXÁ, examinando os respectivos comprovantes, pelo menos uma vez por mês.

B- Visar Os balancetes mensais da tesouraria;

C- Dar conhecimento' ao Presidente da Diretoria das irregularidades que porventura se verificarem;

D- Emitir parecer anual ao CD sobre o Balanço Geral e Demonstração da Conta



da Receita e Despesa do ARAXÁ, que deverão ser anexadas ao relatório anual da Diretoria;

E- Dar parecer sobre o projeto de orçamento e opinar sobre a cobertura de créditos adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos de compensação;

ITG 2002 - normas brasileiras de Contabilidade
Demonstrações contábeis

22. As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

23. No Balanço Patrimonial, a denominação da conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido. No Balanço Patrimonial e nas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, as palavras lucro ou prejuízo devem ser substituídas por superávit ou déficit do período. 2

4. Na Demonstração do Resultado do Período, devem ser destacadas as informações de gratuidade concedidas e serviços voluntários obtidos, e divulgadas em notas explicativas por tipo de atividade.

25. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, as doações devem ser classificadas nos fluxos das atividades operacionais.

Por fim, passa-se a descrição completa e finalidade dos documentos relacionados à terceira categoria.

3 Categoria - Contratos, documentos e direitos e deveres com a Administração Pública em relação ao Estádio Fausto Alvim, onde ocorre os mandos de jogos.

3.1 - Últimos contratos de cessão ou autorizações para utilização e mando de jogo no estádio Fausto Alvim.

O mando de jogo e a posse e utilização do estádio Fausto Alvim, são obrigações relacionadas diretamente ao Departamento de Futebol, sendo este um Estádio utilizado historicamente exclusivamente para prática do Futebol.

Em que pese a propriedade do Estádio Fausto Alvim ser do Poder Público, no caso do Município de Araxá, a utilização do mesmo, ou seja sua pose, é de direito e utilização há pelo menos 50 anos pelo clube originário, sendo a



transferência destes direitos, medida que se impõe pela Lei 14.193, a partir do momento em que foi aprovado e autorizado a criação da SAF e consequente cisão do Departamento de Futebol, o que aconteceu na data de 02 de Maio de 2023, há mais de 1 ano sem até agora a apresentação dos documentos obrigatórios para operacionalização da companhia sociedade anônima.

DAS SITUAÇÕES EM QUE O JUIZ NÃO ADMITIRÁ RECUSA

Art. 399. O juiz não admitirá a recusa se:

I - o requerido tiver obrigação legal de exhibir;

II - o requerido tiver aludido ao documento ou à coisa, no processo, com o intuito de constituir prova;

III - o documento, por seu conteúdo, for comum às partes.

Todos os documentos aqui requisitados advém de uma obrigação legal, assumida pelo Clube e por todos seus dirigentes através da escritura pública, registrada em cartório, a qual consolidou a cisão do Departamento de Futebol saindo do Clube originário para a SAF - Sociedade Anônima de Futebol Araxá esporte Clube.

Segue anexo prova escritura pública de constituição da SAF.

Ao se criar a SAF aplica-se automaticamente sobre o clube e a mesma a Lei 14.193 de 2021, a qual obriga seja transferida imediatamente estes direitos e deveres, os quais partem da apresentação destes documentos devido a cisão do Departamento de Futebol.

A apresentação destes documentos é imprescindível para a transferência das obrigações do Departamento de Futebol e consequente cumprimento da Lei 14.193 e suas obrigações, sendo estas as circunstâncias em que se funda o requerente para afirmar que o documento ou a coisa existe e está prevista em lei.

Assim, todos os documentos requeridos advém de é uma obrigação legal,



prevista em lei, para que possa ser consolidada a transferência de direitos e obrigações do Departamento de Futebol e consequente operacionalização do time de Futebol Profissional do Araxá Esporte Clube sem prejuízo das atividades desportivas e desenvolvimento das atividades empresariais e corporativos da empresa SAF.

DOS PEDIDOS

Requer seja apresentado os documentos, conforme pedido abaixo:

- Requer a citação do requerido, para apresentar resposta no prazo de 05 dias, nos termos do art.398 do CPC, sob pena de revelia e aplicação de multa, da pessoa do Sr. **JEFERSON LEITE**, brasileiro, publicitário, divorciado, M 5.433.960, inscrito no CPF 491.686.816-15, residente e domiciliado na Chácara Odete dos Santos Leite, Pão de Açúcar, Araxá-MG, presidente da Diretoria Executiva da Associação Araxá esporte Clube,.
- Requer a citação do requerido, para apresentar resposta no prazo de 05 dias, nos termos do art.398 do CPC, sob pena de revelia e aplicação de multa, da pessoa do Sr. **PAULO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, corretor de imóveis, solteiro, nascido em 06-08-1964, portador do Rg 2.664.053,, inscrito no CPF 501.252.146-34, residente e domiciliado na Rua Calimério Guimarães, n.31, Apto 1302, Centro, Araxá, CEP 38.183.184, presidente do Conselho Deliberativo da Associação Araxá esporte Clube.
- Requer a citação da requerida, para apresentar resposta no prazo de 05 dias, nos termos do art.398 do CPC, sob pena de revelia e aplicação de multa, da pessoa do Sr. **LUCIA HELENA APARECIDA**, brasileiro, divorciada, administradora de empresa, portadora do Rg 6.583.907, inscrita no CPF 472.545.646-20, residente e domiciliada na Rua Abdanur Elias, n.273, Bairro São Pedro, Araxá-MG, CEP 38.183-052, presidente do Conselho Fiscal da Associação Araxá esporte Clube.
- Requer a citação do requerido, pessoa jurídica de direito privado, Araxá esporte Clube, inscrito no CNPJ sob nº 26.042.069/0001-71, na pessoa de seu representante legal o Sr Jeferson Leite, residente e domiciliado na Chácara Odete dos Santos Leite, Pão de Açúcar,



- Araxá-MG no para apresentar resposta no prazo de 05 dias, nos termos do art.398 do CPC, sob pena de revelia e aplicação de multa
- A procedência da presente ação, com reconhecimento da aplicação dos termos obrigatórios estatutários, condenando os Requeridos a exhibir os seguintes documentos:
 - 1** - A ficha de filiação, cadastro do clube originário, processos administrativos, relação de dívidas e documentos relacionados ao relacionamento com a CBF e FMF;
 - 2** - Documento de Requerimento e ofícios que comprovam o pedido de Transferência dos direitos futebolísticos junto a CBF e FMF para a SAF;
 - 3** - A Senha e Login de acesso do instagram, facebook e redes sociais do time de futebol e do sistema operacional da FMF - Federação Mineira de Futebol e CBF que por se tratar de futebol só poderão ser operacionalizados pelo Requerente.
 - 4** - Relação de contratos e dívidas trabalhistas com atletas, técnicos, ou prestadores de serviços relacionados ao futebol com cópia de seus contratos, e documentos contábeis que comprovem e lastreiam as dívidas a seu tempo;
 - 5** - Apresentação do Balanço Patrimonial
 - 6** - Apresentação das obrigações consolidadas em Execução
 - 7** - Documento comprobatório das dívidas tributárias (fiscais e previdenciárias) e fatos geradores advindos da relação do futebol
 - 8** - Apresentação das atas e documentos de prestação de contas Previsão Orçamentária e Relatório Social e Resultado das Contas Financeiras anuais, dos últimos 05 anos a constituição da SAF, 2022, 2021, 2020, 2019 e 2018.
 - 9** - Apresentação das atas, livro caixa e pareceres do Conselho fiscal dos últimos 05 anos, 2022, 2021, 2020, 2019 e 2018
 - 10** - Apresentação dos Últimos contratos de cessão ou autorizações para utilização e mando de jogo no estádio Fausto Alvim
 - Requer seja aplicada multa diária para o caso de não apresentação dos documentos requeridos, que são obrigatórios por lei, sem prejuízo das imputabilidades criminais.
 - Requer ainda a decretação de sigilo judicial, tendo em vista a apresentação obrigatória de documentos fiscais e que contêm dados



ADVOCACIA GRACIANO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS JURÍDICOS SOCIAIS

sensíveis.

- A condenação dos Requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, o qual sugere valor não inferior a R\$1.000,00 (hum mil reais).

Da-se o valor da causa o valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para efeitos meramente fiscais.

Nos termos, pede deferimento.

Araxá, 25 de Julho de 2024

Germano Cunha Graciano
OAB MG 134.207